



0045
Prefeitura da Estância de São José dos Campos

ESTADO DE S. PAULO

1.2.03-R

Em de 1948

LEI Nº 21

de 26 de agosto de 1948

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º-Fica a Prefeitura da Estância de São José dos Campos autorizada a conceder, no Cemitério da 1ª Zona, em caráter gratuito e perpétuo, a sepultura em que foi inumado o corpo de Alziro José da Cunha.

Artigo 2º- A sepultura ora concedida não poderá, em caso algum, ser objeto de transferência de qualquer espécie e a qualquer título.

Artigo 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 26 de agosto de 1948.

Antenor Nascimento Filho
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Divisão Administrativa em 26 de agosto de 1948.

José Cesar de Souza
Respondendo pelo Expediente da
Divisão Administrativa